Diário Oficial

SãO LUíS/MA * QUINTA * 13 DE ABRIL DE 2023

ANO XLIII * Nº 338 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3
DECRETO Nº 59.115 DE 29 DE MARÇO DE 2023 3
DECRETO Nº 59.119 DE 30 DE MARÇO DE 2023. 3
DECRETO Nº 59.123 DE 03 DE ABRIL DE 2023 4
DECRETO Nº 59.125 DE 04 DE ABRIL DE 2023. 5
DECRETO Nº 59.126 DE 04 DE ABRIL DE 2023 6
EXONERAÇÃO DE ANA ALESSANDRA PEREIRA BARROS 6
EXONERAÇÃO DE BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA 6
EXONERAÇÃO DE JAIR BURGOS RIBEIRO 7
EXONERAÇÃO DE MARIA DE JESUS MENDES FONSECA PENHA 7
EXONERAÇÃO DE NELCY CUTRIM ALVES 7
EXONERAÇÃO DE ROBERTO LÁZARO SILVA SOUSA FILHO 7
EXONERAÇÃO DE THANIANNE MAIRY BARBOSA FERREIRA SALAZAR 7
NOMEAÇÃO DE ANDRÉ MONTEIRO MESQUITA 8
NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO NETO DE SOUSA 8
NOMEAÇÃO DE BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA 8
NOMEAÇÃO DE BRUNA COSTA COELHO CASTRO 8
NOMEAÇÃO DE JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR 8
NOMEAÇÃO DE LÍDIA ROLIM MARTINS 9
NOMEAÇÃO DE RAONI MUNIZ PINTO 9
NOMEAÇÃO DE YASHMIN ROCHA SILVA DE ARAÚJO 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 9
PORTARIA Nº 1.771/2023 9
PORTARIA Nº 1.772/2023 9
PORTARIA Nº 1.776/2023 10
PORTARIA Nº 1.777/2023 10
PORTARIA Nº 1.778/2023 10
PORTARIA Nº 1.779/2023 10
PORTARIA Nº 1.780/2023 10
PORTARIA Nº 1.781/2023 10
PORTARIA Nº 1.782/2023 11
PORTARIA Nº 1.783/2023 11
PORTARIA Nº 1.784/2023 11
PORTARIA Nº 1.785/2023 11
PORTARIA Nº 1.786/2023 11
PORTARIA Nº 1.787/2023 12
PORTARIA Nº 1.789/2023 12
PORTARIA Nº 1.790/2023 12
PORTARIA Nº 1.791/2023 12
PORTARIA Nº 1.799/2023 12
PORTARIA Nº 1.800/2023 13
PORTARIA Nº 1.801/2023 13
PORTARIA Nº 1.802/2023 13
PORTARIA Nº 1.803/2023 13
PORTARIA Nº 1.804/2023 13
PORTARIA Nº 1.805/2023 13
PORTARIA Nº 1.806/2023 14
PORTARIA Nº 1.850/2023 14
PORTARIA Nº 1.852/2023 14
PORTARIA Nº 1.853/2023 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 14
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 14
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 15
PORTARIA Nº 1.847, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 15
PORTARIA Nº 1.849, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 15
PORTARIA Nº 1.859, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 16
PORTARIA Nº 1892 - GS DE 13 DE ABRIL DE 2023 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 17
PORTARIA Nº 1.836, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 18
PORTARIA - Nº 1.887/2023 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL 18
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.2.293/2023 18
PORTARIA Nº 1.886/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023 18
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.455/2023 19
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7.897/2023 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 19
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2015 19
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 033/2015 19
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 044/2015 20
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 046/2015 20
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 049/2015 20
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 063/2015 20
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 069/2015 20
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 076/2015 21
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 085/2015 21
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 093/2015 21
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 100/2015 21
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 106/2015 21
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 114/2020 22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 117/2020 22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 121/2020 22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 122/2020 22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 127/2020 22
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 130/2020 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 023/2018 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2018 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 037/2018 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 040/2018 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 042/2018 23
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054/2018 24
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021/SEMCAS 24
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEMCAS - 8.611/2023 24
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 24
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2023/SEMCAS 25
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2023/SEMCAS 25
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2023/SEMCAS 25
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2023 26
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 227/2023/CPL/PMSL/MA 26
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 29
PORTARIA Nº 063 DE 13 DE ABRIL DE 2023 29
PORTARIA Nº 064 DE 13 DE ABRIL DE 2023 30
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 32
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.845/2023 32
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.866/2023 32
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.877/2023 32
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 33
PORTARIA Nº 1851, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 33
PORTARIA Nº 1854, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 33
PORTARIA Nº 1856, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 34
PORTARIA Nº 1858, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 34
PORTARIA Nº 1860, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 34
PORTARIA Nº 1861, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 35
PORTARIA Nº 1863, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 35
PORTARIA Nº 1865, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 35
PORTARIA Nº 1867, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 36
PORTARIA Nº 1868, DE 12 DE ABRIL DE 2023. 36

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 37
AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) – RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO Nº 59.115 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I, 5º inciso I, e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59115 de 29 de Março de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	680	13101.1236102342.116.3.3.90.35.0101000000	100.000,00	ANULAÇÃO	640	13101.1236102312.078.3.3.90.39.0101000000

Anulação: 100.000,00

Resumo Geral

Anulação	**100.000,00**

Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: 532245ece5212d36f7821e4abc585a74

DECRETO Nº 59.119 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º inciso V, e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, Crédito Suplementar no valor de R$ 370.00,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59119 de 30 de Março de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	746	24101.1430602182.048.3.3.50.41.0100000134	370.000,00	ANULAÇÃO	396	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 370.000,00

Resumo Geral

Anulação	**370.000,00**

Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: 4b14d655990ef041d9ad845a4ddfbd95

DECRETO Nº 59.123 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59123 de 03 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	783	28101.2060802042.022.4.4.90.52.0100005100	8.251,30	ANULAÇÃO	399	28101.2060502042.019.3.3.30.30.0100000000
2	784	28101.2060802042.022.3.3.90.30.0100005100	4.858,70	ANULAÇÃO	399	28101.2060502042.019.3.3.30.30.0100000000

Anulação: 13.110,00

Resumo Geral

Anulação	**13.110,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: bb5d5db785877b43d2c6e188144ae341

DECRETO Nº 59.125 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º inciso V e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25,
§ 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59125 de 04 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	191	15901.1030102202.186.4.4.90.52.0100000134	100.000,00	ANULAÇÃO	396	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 100.000,00

Resumo Geral

Anulação	**100.000,00**

Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: 8a69b0cec29f88f69000c0b5f2d3b3cd

DECRETO Nº 59.126 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º inciso V e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25,
§ 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 04 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59126 de 04 de Abril de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	191	15901.1030102202.186.4.4.90.52.0100000134	100.000,00	ANULAÇÃO	396	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 100.000,00

Resumo Geral

Anulação	**100.000,00**

Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: f57c68172c5a591fc06744625a5d911f

EXONERAÇÃO DE ANA ALESSANDRA PEREIRA BARROS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANA ALESSANDRA PEREIRA BARROS**, do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 224ec654afd2dbd43c10274a2b256d82

EXONERAÇÃO DE BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA** do cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c002d34ed157858d69d29052f1d59ed6

EXONERAÇÃO DE JAIR BURGOS RIBEIRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 19.139/2023,

RESOLVE:

Exonerar **JAIR BURGOS RIBEIRO**, do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 33c1374a31abccc8c9454b594d5dcaf3

EXONERAÇÃO DE MARIA DE JESUS MENDES FONSECA PENHA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando 1doc nº 31.092/2023,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DE JESUS MENDES FONSECA PENHA**, do cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: e258ac8f282ef5f8f422057ba5c6bb3f

EXONERAÇÃO DE NELCY CUTRIM ALVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **NELCY CUTRIM ALVES**, do cargo de Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, devendo ser assim considerado, a partir de 01 de abril de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 2554ac6f6d9ccfde14e25f8fd18dacab

EXONERAÇÃO DE ROBERTO LÁZARO SILVA SOUSA FILHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 26.639/2023,

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO LÁZARO SILVA SOUSA FILHO**, do cargo de Especialista em Monitoramento e Avaliação de Projetos, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, devendo ser assim considerado, a partir de 03 de abril de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c3bcb4a645709a0fe3871a934f1eb503

EXONERAÇÃO DE THANIANNE MAIRY BARBOSA FERREIRA SALAZAR

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 29.428/2023,

RESOLVE:

Exonerar **THANIANNE MAIRY BARBOSA FERREIRA SALAZAR**, do cargo de Assistente Técnico Nível Médio, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo ser assim considerado, a partir de 1º de abril de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c12db386584c28b2f0d75c9ac58b8a3e

NOMEAÇÃO DE ANDRÉ MONTEIRO MESQUITA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 19.139/2023,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ MONTEIRO MESQUITA**, para o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 2460ced00837ecd8109f6aca879b10e7

NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO NETO DE SOUSA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 26.639/2023,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO NETO DE SOUSA**, para o cargo de Especialista em Monitoramento e Avaliação de Projetos, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, devendo ser assim considerado, a partir de 03 de abril de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 147c6f4b04c7b70ef35f05009694389a

NOMEAÇÃO DE BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BRENDA HELLEN IZÍDIO DE PAIVA**, para o cargo de Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 13cf7ceb5422bde0930b2a2b00110eb3

NOMEAÇÃO DE BRUNA COSTA COELHO CASTRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Nomear **BRUNA COSTA COELHO CASTRO**, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior – Serviço Social, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

MARIANA MIRANDA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: bd8b0bb8257f3a317892287e7ff2afd0

NOMEAÇÃO DE JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando1doc nº 31.092/2023,

RESOLVE:

Nomear **JECY NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: fb991bffa964c038880a0479b0e5b006

NOMEAÇÃO DE LÍDIA ROLIM MARTINS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Nomear **LÍDIA ROLIM MARTINS**, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior – Psicologia, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

MARIANA MIRANDA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: d471c0277ec96e4bff8cde90171af8c4

NOMEAÇÃO DE RAONI MUNIZ PINTO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando 1doc nº 30.774/2023,

RESOLVE:

Nomear **RAONI MUNIZ PINTO**, para o cargo de Coordenador de Planejamento Urbano, simbologia DAS-5, Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 4d69885114c77e43617e2714e5f057a6

NOMEAÇÃO DE YASHMIN ROCHA SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso nº 230-1221/2014, Editais publicados no D.O.M nº 17 de 24/01/2018 (Abertura), D.O.M nº 117 de 27/06/2018 (Resultado e Classificação Preliminar), D.O.M nº 121 de 05/07/2018 (Resultado Final) e D.O.M nº 121 de 05/07/2018 – Suplemento (Homologação do Resultado Final), artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e da Lei nº 4.616 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Nomear **YASHMIN ROCHA SILVA DE ARAÚJO**, para o cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior – Psicologia, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

MARIANA MIRANDA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: fe1350915e3215c25db2f33ed715f14f

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.771/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **CLEIMAR SILVA FERREIRA SOARES**, Matrícula nº 13137, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 05/04/2023 a 03/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 585/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: bfedda92dfc17811e2df0e84b90fd302

PORTARIA Nº 1.772/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ANDREA MARTINS PINHEIRO LOUZEIRO**, Matrícula nº 41177, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 40 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 06/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 584/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 9b185ae5e1fbf2d8d56f154eea904c7e

PORTARIA Nº 1.776/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **GISELIA MARIA SOARES DOURADO**, Matrícula nº 12196, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 10 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/04/2023 a 12/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 583/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b05f3ce37accbd8e59cb43c414d9a2f4

PORTARIA Nº 1.777/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARLI SANTOS ALBUQUERQUE DE SA**, Matrícula nº 14574, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 02/04/2023 a 30/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 582/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: c7e519932fe488725bd7ee9d5147bac4

PORTARIA Nº 1.778/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ANDRA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 23713, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 03/04/2023 a 01/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 581/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e467c66b64fd50c313bbc158c4d3d94e

PORTARIA Nº 1.779/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **JUCILENE RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula nº 49890, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/03/2023 a 20/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 580/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b93d164e803207c4c9f58ec51ef84007

PORTARIA Nº 1.780/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **CONCEIÇÃO OSMARINA OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº 46829-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 02/04/2023 a 31/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 579/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 9524d91193fa17b9e5055b7847e8635d

PORTARIA Nº 1.781/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MAY AZEVEDO MARQUES**, Matrícula nº 43213, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 22/03/2023 a 17/09/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 578/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ac2d727ca2cc5a2a11bc3a5e3da5bd66

PORTARIA Nº 1.782/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **VANESSA BEZERRA COSTA**, Matrícula nº 43611, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/04/2023 a 15/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 561/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 84a09feb670e0fce62ea729a12cb7cf0

PORTARIA Nº 1.783/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MILENA BARBARA FERREIRA SOUSA**, Matrícula nº 383494-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 04/04/2023 a 02/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 570/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: f3775a29ac41643ad35af754c2e58689

PORTARIA Nº 1.784/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ETIENNE JINKINGS RODRIGUES SILVA**, Matrícula nº 12145, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 28/03/2023 a 25/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 572/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: d32d9281f007d74e475c32f69a2cefe3

PORTARIA Nº 1.785/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **FABIANA ELIZA TEIXEIRA DE ARAUJO BASTOS**, Matrícula nº 18974, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 27/03/2023 a 25/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 559/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: c85d8e49e1cb6ee57ebf1d8460eba0af

PORTARIA Nº 1.786/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **VITORIA REGIA DE ARAUJO RIBEIRO**, Matrícula nº 15067, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 30/03/2023 a 28/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº

560/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 52a01cf7df32252e777764d3a780e49f

PORTARIA Nº 1.787/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **MANOEL AGUIAR CORREA**, Matrícula nº 53913-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/03/2023 a 28/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 558/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 5f5ac5dfae25cc5bd06310a84819ca1e

PORTARIA Nº 1.789/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **FLOR DE LIZ CANTANHEDE COSTA**, Matrícula nº 12221 / 12222, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 04/04/2023 a 02/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 562/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 0d774951a59efc6602785b972c481c35

PORTARIA Nº 1.790/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MERCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 25696, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/03/2023 a 07/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 571/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 360309227d9702436ca03dabb8146bbd

PORTARIA Nº 1.791/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **JOANETE SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 47349, Cargo Comissionado, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/03/2023 a 23/07/2023.

Dê -se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: aa1610cf9ee8ec929c1d35f36f1f6433

PORTARIA Nº 1.799/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **SILVANA MARIA MACHADO BASTOS**, Matrícula nº 13488, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGOGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 27/03/2023 a 24/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 549/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 24e3e6572c7eb676f6399894a5a9e9cb

PORTARIA Nº 1.800/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **LUCIMAR DE JESUS CAMARA**, Matrícula nº 43333, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 31/03/2023 a 29/04/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 551/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 0374480b95e07d98a4f78bfb288a5faf

PORTARIA Nº 1.801/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **HOVERNILCE DOS SANTOS CORREA**, Matrícula nº 14254, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 01/04/2023 a 30/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 550/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 4c21ba22eef52a54bb744889fbd78e76

PORTARIA Nº 1.802/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ALESSANDRA TAVARES LOBATO DE PINHO**, Matrícula nº 32786, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 31/03/2023 a 28/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 552/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: d9c646c56b1b5b1b9a36c1a659fdf9a7

PORTARIA Nº 1.803/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **AUGUSTO JULIO LOPES ESPINDOLA**, Matrícula nº 62955, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 31/03/2023 a 14/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 554/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 8042d7f25364558081fe70e60d9d613d

PORTARIA Nº 1.804/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA ELIZA SENA**, Matrícula nº 21238, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 31/03/2023 a 28/07/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 555/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: fe1202cd5d0181f7bb25c0a1d01d8fc3

PORTARIA Nº 1.805/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **KEITE SUENNE DA LUZ VIEIRA**, Matrícula nº

51106, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 2, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/04/2023 a 30/05/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 556/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: f71c9037b3f7ed88031020dbbcfac1ec

PORTARIA Nº 1.806/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 16 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **JARDEL DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 224252-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 29/03/2023 a 26/06/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 557/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b08e1620dcb84ed41cf4599acfef9aa1

PORTARIA Nº 1.850/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo Adm nº 6444 /2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora, **MARIA TEREZA FREITAS ROCHA**, Matrícula nº 201574-1, Cargo: Procurador do Município, Nível PROC -10, lotada na Procuradoria Municipal do Município - PGM, referente ao primeiro (20/09/2002 à 19/09/2007), quinquênio, no período de 05/06/2023 à 02/09/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 7790c2b38967aa67f448393a4f1f3abf

PORTARIA Nº 1.852/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 121 /2022,

R E S O L V E: Conceder a servidora **ADELISIA SILVA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 130178-1,Cargo: Professor Nível Superior 4 ,Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a): Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO Cargo / Função: Professor III, Classe C, Referência 06 Período: 22/05/1992 a 31/08/2019 (27 anos, 03 meses e 18 dias) Total dos períodos 9.963 dias, perfazendo 27 anos, 03 meses e 18 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 3.727 dias, convertidos em 10 anos, 02 meses e 17 dias, deduzidos 16 anos, 08 meses e 11 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: bec367cf9922ea23b53721d9d73f3f41

PORTARIA Nº 1.853/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 16/12/2022 e de acordo com os termos do Artigo 183 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo Adm nº 280 /2022.

R E S O L V E: Conceder ao servidor **HUGO DIONARDO MARQUES COSTA**, Matrícula nº 496240-1, Cargo: Técnico Municipal Superior em Enfermagem, Referência IX, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração mensal no período de 15/04/2023 a 14/04/2026.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Miranda Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: 67a9f8b3d49013a3ca44a3d1f58843e7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADO	**MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE GUIMARÃES.**
PROCESSO	**040 – 567/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**Lei 8.2451/1991 (INQUILINATO).**

OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Alterar o disposto na Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, Cláusula Terceira – DO VALOR DO ALUGUEL e Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em razão do deferimento do pleito de atualização do valor pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM, conforme Cláusula Terceira - Parágrafo Primeiro do contrato n° 027/2019.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.204**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.36**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**78**
NOTA DE EMPENHO	**678/2023**
DO VALOR	**Fica reajustado o valor do contrato nº 027/2019 com acréscimo ao valor mensal de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), o equivalente a R$ 6.575,17 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R$ 78.902,04 (setenta e oito mil e novecentos e dois reais e quatro centavos) para cobertura do período contratual, com base no índice Geral de Preço de Mercado – IGPM no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023, conforme planilha de cálculos acostada pela Coordenação Contábil desta SEMUS, despacho nº 20.**
DA VIGÊNCIA	**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses com inicio em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2024.**
DATA DA ASSINATURA	**31 de março de 2023**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 88d67a76ba767a31701e008d3a7423b3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

Respaldado no Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e, fundamentado no Parecer Jurídico PARECER N° 290/2023/ASSEJUR/CPL, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 022/2023, originada do Processo 1DOC 3.784/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender determinação judicial, em favor de em favor de Ivo Diniz Pereira, Francisco Anchieta, Maria de Lourdes Costa Pinheiro, Débora Hadassa Santana Queiroga e Emanuele Vitória Vieira, proferida nos autos do processos judiciais nº 0836018- 38.2017.8.10.0001, 0836018-38.2017.8.10.0001, 0829672-71.2017.8.10.0001, 0011481-83.2019.4.3700, 0800455-38.2021.8.10.0002; 0800144-47.2021.8.10.0002, tramitando na Vara da Saúde Pública da Comarca de São Luís/MA. Autorizo a contratação com as empresas, relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	**16.642.091/0001-07**	**R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**
COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA.	**00.270.120/0001-09**	**R$ 90.636,00 (noventa mil seiscentos e trinta e seis reais)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de abril de 2023.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 4cce4da85062df40ced608a39f635469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 1.847, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei n° 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo n°00042/2022.

RESOLVE

Readaptar pelo período de 02(dois) anos, a servidora ZELIA CRISTINA MACHADO FONSECA, Professora Nível Médio 1, nomeada em 11/03/2004, Efetiva, Matricula nº 197327-1, lotada na UEB Hortência Pinho, considerando ser portadora do CID 10 R49 , conforme relatório da Junta Médica Oficial do Munícipio/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n° 4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 4920c4bbd99b6c4825b3f5a9616f5987

PORTARIA Nº 1.849, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei n° 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo n°0051929/2022.

RESOLVE

Readaptar pelo período de 01(um) ano, a servidora MARILIA DE FATIMA DE MELO CHAVES, Professora Nível Superior 4, Efetiva, Nomeada em 22/06/2005, Matricula nº 179957-1, lotada na UEB Dilson Ramos Bessa, considerando ser portadora do CID 10 M51.1 e

M48, conforme relatório da Junta Médica Oficial do Munícipio/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n° 4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: bc3bfbb136958760c102f7328711a9bc

PORTARIA Nº 1.859, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei n° 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo n°0064351/2022.

RESOLVE

Prorrogar Readaptação pelo período de 03(três) anos, a servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA ASEVEDO, Professora Nível Superior 4, Nomeada em 02/05/2003, Efetiva, Matricula nº 137367-1, lotada na UEB Chapeuzinho Vermelho, considerando ser portadora dos CIDs 10 M54.2 e M54.5, conforme relatório da Junta Médica Oficial do Munícipio/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n° 4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 71a702444fe70c608c996eb0e9214516

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº 1892 - GS DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n° 005/2023 e seus Aditivos - SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que as atividades da fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração Pública para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO que Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela Fiscalização Administrativa que é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que Fiscalização Administrativa é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou objetos ficará a cargo do fiscal técnico e/ou administrativo, sendo ratificado pelo setor de contratos com base nos relatórios técnicos e administrativos apresentados pelos fiscais.
CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato Técnico e do Fiscal Administrativo são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMFAZ;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e instrumento contratual;

III – Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Manter o superior informado da execução de obras ou prestação de serviços trimestralmente, contendo suas anotações próprias de ocorrência através de relatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Indicar eventuais glosas das faturas;

VIII - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

IX - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

X - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao setor de contratos pelos fiscais técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes do recebimento provisório e definitivo do Objeto de contrato:

I – O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório;

II - Exceto nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

a. O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

- Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao setor do contrato; e
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao setor de contrato.

O Setor de contratos irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; bem como a emissão da nota fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O Setor de Contratos emitirá termo circunstanciado para ratificar o recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pelos fiscais técnicos, administrativos, fiscal setorial ou equipe de fiscalização.

CONSIDERANDO que as instruções acima expostas estão com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Francisca Marinho**, matrícula nº 34099, como Fiscal Técnica do Contrato.

Art. 2º Designar a servidora **Terezinha Pereira Dutra**, matrícula 16330, como Fiscal Técnica do Contrato.

Art. 3º Designar a servidora **Maria Alves De Sousa**, matricula nº 11214 como Fiscal Administrativa do Contrato.
Art. 4º O **Contrato nº 005/2023,** tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo, destinados ao suprimento do almoxarifado do setor de material e patrimônio-SMP desta Secretaria Municipal da Fazenda – Semfaz.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no Processo Administrativo Nº 020.53.245/2021 – 1 Doc 6412/2022 (1doc)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: 0dc29b95e898a52c3d571c2203004ecc

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 1.836, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Inovação Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1836 de 12 de Abril de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	787	33101.0412204032.141.3.3.90.40.0100000000	2.143,80	ANULAÇÃO	450	33101.0412204032.141.3.3.90.35.0100000000

Anulação: 2.143,80

Resumo Geral

Anulação	**2.143,80**

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE
Código identificador: 3619ffabaa73fb82c3bf66f5d59bd806

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA - Nº 1.887/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a competência exclusiva da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) em gerir, planejar, supervisionar, fiscalizar e executar a política do serviço público de transporte coletivo urbano, bem como disciplinar o tráfego de veículos na cidade de São Luís, conforme a Lei Complementar n.º 3.340/1996;
CONSIDERANDO ainda a competência da SMTT para determinar as normas complementares relativas às condições de operação dos veículos da frota do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de São Luís, conforme Decreto Municipal n.º 47.873/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que, a partir de 14 de abril de 2023, os consórcios operacionais deverão operar com a frota operante para cada linha do sistema baseada nas Ordens de Serviço das Linhas – OSLs contratada na licitação 004/2016.

Art. 2ª Revoga-se integralmente as disposições de todas as Portarias da SMTT referente a frota operante nas linhas do Sistema Urbano de Passageiros de São Luís no período da Pandemia da COVID-19

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís

Publicado por: MARIAH GOMES FIALHO CARVALHO
Código identificador: cc08ce7133f83ebee3ab93f4aa0b29f2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.2.293/2023

OBJETO	**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Projeto **"JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS DE PRAIA – JUBs PRAIA 2023"** com o objetivo de proporcionar através de eventos nacionais de calendário, a prática do esporte universitário em diversas modalidades com fins educativos e de múltiplas vivências esportivas para estudantes atletas universitários de todo o Brasil.
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	ROMÁRIO SILVA BARROS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (CBDU),** inscrita no CNPJ sob o nº 42.467.787/0001-46.
SIGNATARIA	**LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA	12 de abril de 2023.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 05 (cinco) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em ate 60 (sessenta) dias após o termino do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.2781202112.025 – 3.3.50.41 - 0300

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 3fea3b90348b9303c1af74a730a2b71f

PORTARIA Nº 1.886/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Desportos e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNA os servidores ELMICKSON FEITOSA SEREJO, matricula 6327.5 e HIRLON PIRES BRAGA, matrícula 6327.8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 14/2023-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-2.293/2023, celebrado

entre o Município de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL** e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO (CBDU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.467.787/0001-46. Projeto "JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS DE PRAIA – JUBs PRAIA 2023" com o objetivo de proporcionar através de eventos nacionais de calendário, a prática do esporte universitário em diversas modalidades com fins educativos e de múltiplas vivências esportivas para estudantes atletas universitários de todo o Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: ac0345a1c721d2c654bffc5e9b61c32d

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.455/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDEREM A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL, NO ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente ato e com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, **RATIFICAMOS** o processo de dispensa de licitação supracitado, com amparo na Lei nº 8.666/1993, de interesse na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL.

"§2º Nos procedimentos licitatórios sob as modalidades concorrência, tomadas de preços, leilão, concursos e pregão, caberá à autoridade superior da Secretaria Municipal solicitante ou órgão da Administração Indireta, a homologação do certame, assim como a **ratificação, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade**, os submeterão á homologação e ratificação pelos agentes da Secretaria Municipal solicitante ou órgão da Administração Indireta, na forma preconizada pelos respectivos regimentos internos"**(grifo nosso)**

EMPRESA	CNPJ
A. E. MENDES LTDA	41.472.655/0001-40

O valor total do contrato importa em **R$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais)**.

São Luís (MA), 12 de abril de 2023.

ROMARIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desportos e Lazer – **SEMDEL**

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 4119e3f43366f570feb59a42926d361b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 7.897/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E LEITE), CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente ato e com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, **RATIFICAMOS** o processo de dispensa de licitação supracitado, com amparo na Lei nº 8.666/1993, de interesse na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL.

"§2º Nos procedimentos licitatórios sob as modalidades concorrência, tomadas de preços, leilão, concursos e pregão, caberá à autoridade superior da Secretaria Municipal solicitante ou órgão da Administração Indireta, a homologação do certame, assim como a **ratificação, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade**, os submeterão á homologação e ratificação pelos agentes da Secretaria Municipal solicitante ou órgão da Administração Indireta, na forma preconizada pelos respectivos regimentos internos"**(grifo nosso)**

EMPRESA	CNPJ
A. E. MENDES LTDA	41.472.655/0001-40

O valor total do contrato importa **R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)**.

São Luís (MA), 12 de abril de 2023.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 5704ff5cde0797dffaf1cd7043cc1c05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2015

PROCESSO Nº 140-170/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELISANGELA MARIA GONZAGA DE CASTRO;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 032/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 1adbac6da2155cff19d826f5cf537980

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 033/2015

PROCESSO Nº 140-282/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E MARIA DE JESUS RODRIGUES MARQUES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 033/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 3acdd223daa6beeab5554022051a7124

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 044/2015

PROCESSO Nº 140-293/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA CRISTINA BALDEZ CUNHA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 044/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: bd2dcc743b84459cfe23113645c60016

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 046/2015

PROCESSO Nº 140-295/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E MARILIA DOS SANTOS CAMARA ARAUJO;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N° 0**46/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 399d3701eea723ae3793ba66d8270e0b

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 049/2015

PROCESSO Nº 140-298/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FABIO MAIA MIRANDA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 049/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: e00bcf0e7712089b1b067bf2329ecdab

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 063/2015

PROCESSO Nº 140-312/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E SCHIRLEY DOS SANTOS MATOS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 063/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 9c8900f6c51fd479a84654a8ffa395de

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 069/2015

PROCESSO Nº 140-318/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NEDJE HONORATA NAZARÉ DA COSTA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 069/2015, que

trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 8e81c4fb29246e4b035e56e02332ae46

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 076/2015

PROCESSO Nº 140-322/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E FLÁVIA LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 076/20158, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 792ad542d22e5904500a26f5112db3e7

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 085/2015

PROCESSO Nº 140-330/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CAROLINE SILVA DA CUNHA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 085/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 06bd4daa37c5a275730532969cb58341

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 093/2015

PROCESSO Nº 140-364/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E EFRAIM DE MAGALHÃES SENA DE JESUS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 093/20158, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 045a7490d283fbd1a1bfc8a0d561b3bc

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 100/2015

PROCESSO Nº 140-343/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E CILENE DE KATIA SODRÉ MENDES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 100/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: b1c26cc0bc4974419b2fbf8def192f9b

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 106/2015

PROCESSO Nº 140-355/2015;
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E TALYANA DA CONCEIÇÃO MARTINS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 106/20158, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não

modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 8a5300e5062115bb7ceb80f44fafeb68

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 114/2020

PROCESSO Nº 140-46022/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E RAYMARA FERNANDA DUTRA MARTINS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 114/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 05.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: dcf7e2f38af4f5b7870d4cb8bfd2aaa1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 117/2020

PROCESSO Nº 140-45793/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARA DALILIA GOMES VERDE DE ASSIS;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 117/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 05.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 2d5a17921321a7a38d3790c0cdf82f6b

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 121/2020

PROCESSO Nº 140-45837/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LUCIANA MARTINS COELHO;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 121/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 05.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 81528f2c27bdb227eacf13fb40ece20e

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 122/2020

PROCESSO Nº 140-45818/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E DUCINALVA SILVA GONÇALVES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 122/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 05.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 163eb30508421768e60e12055d2be897

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 127/2020

PROCESSO Nº 140-45828/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JODELMA OLIVEIRA GOULART;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 127/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 07.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA

Código identificador: 3583ff4717d359c62891e6234990fc46

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 130/2020

PROCESSO Nº 140-37008/2020;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ALRINETE MACHADO VIANA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 130/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 07.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 0bc296133087661bb288001ae39d3ce9

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 023/2018

PROCESSO Nº 140-21601/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RAYLTON PEREIRA SILVA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 023/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: c734890017d43b63abfdcad99732f291

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2018

PROCESSO Nº 140-21543/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FRANCIANE LIMA ARAUJO ABREU;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 029/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: da035a12a6cd58518ed6b65484b02426

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 037/2018

PROCESSO Nº 140-21761/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ROSANA CASTRO PEREIRA SILVA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 037/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: a0bfb656282c63fa241c7454bddff5ac

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 040/2018

PROCESSO Nº 140-21768/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANASTACIA DE OLIVEIRA LIMA FONSECA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 040/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 77050e91959adc3786437dca0dddb908

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 042/2018

PROCESSO Nº 140-21779/2018;

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RHAFAELLA SILVA CARVALHO AMARAL;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N°** 062/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2023 até 06.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: be807aa6aed3df2c15225da0f16bcc71

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054/2018

PROCESSO Nº 140-21547/2018;
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018;
PARTES: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS**) **E MAIKEL MATIAS DA SILVA VIEIRA;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N° 0**54/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2023 até 02.07.2023." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA
Código identificador: 8f1ca473e743f2962323c00910854db7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021/SEMCAS

PROCESSO Nº 9.024/2023/SEMCAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS**
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, inscrita no CNPJ nº 07.060.718/0001-12
OBJETO: a prorrogação da VIGÊNCIA do instrumento firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA, do Termo de Colaboração nº 005/2021. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência prorrogada até 12 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo e conveniência das partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto, condicionado a publicação de extrato resumido e Diário Oficial do Município.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência prorrogada, tendo início no dia 13/04/2023 e término em 12/07/2023, conforme previsto no Plano de Trabalho, condicionada a sua eficácia à publicação de extrato resumido em Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA MARQUES MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: e0adc96889269d7c6c3c15a46858847a

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEMCAS - 8.611/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS.
CONTRATADO (A): Fernando Bezerra Mariano - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.119.917/0001-91.
OBJETO: Inscrição de 16 (dezesseis) servidores municipais e 2 (dois) membros da sociedade civil, totalizando 18 (dezoito) participantes, no "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO".
VALOR GLOBAL: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Projeto Atividade: 0812204032.024. Natureza de despesa: 3.3.90.39 Fonte de recurso: 0100000000.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será fixado a partir da data da sua assinatura até o final do exercício financeiro, ou seja, 31/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Em exercício)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 1dbba64770c61eded530a74f2947fe33

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, com sede na Av. São Luís Rei de França, nº 456, Jardim Atlântico – Turu –São Luís –MA – CEP: 65.067-095, nesta capital, inscrito no CNPJ (MA) sob nº 06.307.102/0001-30, neste ato, neste ato representada pela Secretária Interina a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA, inscrito no CPF sob n° 887.953.813-68, portadora do RG n° 2009079464-2 SSPDS/CE, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **APOSTILAR o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 8.832/2023,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de

Apostilamento tem por objeto correção de erro material na **Qualificação das Partes - CONTRATADA** e na **CLÁULA PRIMEIRA – DO OBJETO – item DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a ter a seguinte redação:**

Onde se lê:

CONTRATADA: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA - LAR CALÁBRIA – inscrito no CNPJ nº 92.726.819/0007- 44, entidade civil sem fins lucrativos, aqui denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Av. Este 203, nº 100 – Cidade Operária nesta cidade, neste ato representado por ROQUE KASMIRSKI, portador do RG nº 5035650828 SSP-MA, e CPF nº 684.851.150-15, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1 Para execuçãodo objeto deste Termo de Colaboração dar-se-á o valor total de R$ 1.703.211,46 (um milhão, setecentos e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATADA: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA - Centro Educacional São José Operário – CESJO - CENTRO DIA - INFANTIL, inscrito no CNPJ sob nº 92.726.819/0012-01, entidade civil sem fins lucrativos, aqui denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Av. 203, und. 203, nº 100A – Cidade Operária nesta cidade, neste ato representado por SANDER PATALO, inscrito no CPF sob nº 832.663.301-10, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1 Para execução do objeto deste Termo de Colaboração dar-se-á o valor total de R$1.203.711,48 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA MARQUES MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 9f81bde856a9f01d74416bdd0e5ba567

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2023/SEMCAS

Processo Administrativo Nº 6.964/2023/SEMCAS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
CONTRATADA: C W DE M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.751.085/0001-29.
OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção e pequenos reparos prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social – SEMCAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 6.964/2023**, cujo objeto se trata de aquisição de ferramentas para manutenção e pequenos reparos prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social – SEMCAS , localizada em São Luís/MA, junto à empresa C W DE M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.751.085/0001-29, no valor de R$ R$ 17.314,11 (dezessete mil e trezentos e quatorze reais e onze centavos), vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: HELMA JANNY BARROS GUIMARãES
Código identificador: fa45ae3afc17dccdca1322df3f783989

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2023/SEMCAS

Processo Administrativo Nº 703/2023/SEMCAS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
CONTRATADA: ELEVADORES BETHEL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.962.900/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevador, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 703/2023**, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevador, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e substituição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, localizada em São Luís/MA, junto à empresa ELEVADORES BETHEL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.962.900/0001-83, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: HELMA JANNY BARROS GUIMARãES
Código identificador: 1e7fb77fb92d6d684ed2ee9ae4f8b215

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2023/SEMCAS

Processo Administrativo Nº 7.304/2023/SEMCAS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
CONTRATADA: MSETE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso temporário de software para estações de trabalho, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/1993 e demais

normas regulamentares pertinentes à espécie.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no **Processo Administrativo nº 7.304/2023**, cujo objeto se trata de aquisição de licenças de uso temporário de software para estações de trabalho, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, localizada em São Luís/MA, junto à empresa **MSETE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, no valor de R$ 17.591,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais), vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: HELMA JANNY BARROS GUIMARãES
Código identificador: f02b9905b17272cea07e61c81723d86e

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2023

Processo Administrativo Nº 8.611/2023 – SEMCAS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.
CONTRATADA: Fernando Bezerra Mariano - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.119.917/0001-91.
OBJETO: Inscrição de 16 (dezesseis) servidores municipais e 2 (dois) membros da sociedade civil, totalizando 18 (dezoito) participantes, no "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 298/2023/CPL, constante no **Processo Administrativo nº 8.611/2023**, cujo objeto se trata de Inscrição de 16 (dezesseis) servidores municipais e 2 (dois) membros da sociedade civil, totalizando 18 (dezoito) participantes, no "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO". junto à empresa FERNANDO BEZERRA MARIANO - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.119.917/0001-91, no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)., vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

Publica-se. Contrata-se.

São Luís/MA, 13 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO MOREIRA
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social (Interina)

Publicado por: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS
Código identificador: 480c1c848b1c27408d93448cb8e3bf47

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 227/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-6491/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares (cânula, tubo endotraqueal e fixador), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde,** especificados nos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70	**TELEFONE:** (62) 3981-1300
ENDEREÇO: Rua 9, Quadra 55ª, Lt 9, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080	**E-MAIL:** licitacao02@mmedicamentos.com.br
VALOR TOTAL: R$ 21.565,44 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	
REPRESENTANTE LEGAL: Rubens Batista Mendanha	
RG: 89497361 SESP/PR	**CPF:** 068.277.449-90

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	**CÂNULA DE GUEDEL N. 0,** confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24
2	**CÂNULA DE GUEDEL N. 1**, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24
3	**CÂNULA DE GUEDEL N. 2**, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24
4	**CÂNULA DE GUEDEL N. 3**, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24
5	**CÂNULA DE GUEDEL N. 4**, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24
6	**CÂNULA DE GUEDEL N. 5**, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, curvatura adequada, com orifício central, borda de segurança, e resistente a esterilização. **Marca: FOYOMED Fabricante: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD ? CHINA**	UND	1.404	2,56	3.594,24

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Ana Paula Costa Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 10 de abril de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior** **Secretário Municipal de Saúde/SEMUS**
Ana Paula Costa Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Lílian Ribeiro De Santana Goulart** **Membro/Pregoeira**

Rubens Batista Mendanha
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por: ANA PAULA COSTA NUNES
Código identificador: fc8eff4af6e85f23ff3d9d7c176e5612

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA Nº 063 DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Paula Pereira de Sousa,** Matricula: 32861, CPF: 791.605.303-91 para atuar como gestora do **contrato nº 033/2023/HMDM,** originado do processo administrativo 1715/2023, **Luiz Carlos Marques Figueredo**, Matrícula: 9759, CPF: 249.876.543 - 34 como primeiro fiscal; e a servidora **Marineide Sodré Rodrigues,** Matrícula: 49642, CPF: 791.934.393-34, como fiscal suplente, cujo objeto é aquisição de instrumentais (fresas craniótomas) da marca MACOM para realização de neurocirurgias, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa: **LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.992.859/0001 - 20.**

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que

possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;
II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;
XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;
XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;
XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;
XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques.

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: d3e9e1d77922d38dc02ed837366276ed

PORTARIA Nº 064 DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora, **Camila Neves dos Santos Ferreira,** Matricula: 25033, CPF: 927.320.463-53, para atuar como gestora do **contrato nº 031/2023 / HMDM,** originado do processo administrativo 5572/2023; sendo suplente a servidora **Sílvia Helena Cardoso de Araújo,** Matrícula: 40714, CPF: 749.537.373-34 como primeiro fiscal do referido contrato; e a servidora **Iracy Bezerra Alves,** Matrícula nº 39710, CPF nº 726.888.663-20, como fiscal suplente, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Sistema de vídeo-endoscopia flexível, para atender a necessidade do Hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa: **ROYALMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.781.820/0001-11.**
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
ao objeto da contratação;
a forma de execução;
a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
o cronograma de serviços;
as obrigações da contratante e da contratada;
as condições de pagamento;
atribuições de fiscalização;
as sanções administrativas;
II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;
XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;
XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;
XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;
XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO
Código identificador: 130bd14d211e3a5af5911607e52c6e12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.425/2023; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 13/2023; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2023; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** ELLO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI; CNPJ Nº 30.302.631/0001-26; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Aquisição de material permanente, para estruturação e melhoria das condições de trabalho da FUMPH; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.464,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **FONTE:** 0100000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 212021312204032.141; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52; **DATA:** 05/04/2023. **PRESIDENTE/FUMPH:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA

Código identificador: 370a7589003b626d2e2a68b979b411b8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.627/2023; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 14/2023; **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.11.25.0035/2021/16.05.001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Município de Anajatuba/MA; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** F. M. MEIRA EIRELI; CNPJ Nº 38.715.572/0001-20; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2022 e Lei Federal nº 8.666/93; **OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.11.25.0035/2021/16.05.001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Município de Anajatuba/MA, para o fornecimento de material de expediente, com vistas a suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 72.772,50 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023; FONTE: 0100000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: PROJETO/ATIVIDADE: 212021312204032.141; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2023. **PRESIDENTE/FUMPH:** Kátia dos Santos Bogéa.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 415928c4118f8672797e6ddbd28404f0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.278/2023; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 16/2023; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2023; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** ANTONIO PAULO CRUZ DO VALE 57082014368 (DOVALE FILMES); CNPJ Nº 47.078.896/0001-95; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de registros fotográficos e audiovisuais para atender às necessidades desta Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais); **FONTE:** 0100000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 1339102012.147; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2023. Kátia Santos Bogéa. Presidente/FUMPH.

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 0e0a67438ffddb6cad8526d39967aa8a

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.845/2023

Designa servidores para exercer a fiscalização de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do Contrato nº16/2023, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa ANTÔNIO PAULO CRUZ DO VALE 57082014368 (DOVALE FILMES) em 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **WILMARA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO**, Assessora de Gerenciamento, matrícula nº 51140 (Titular) e **SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Técnico Nível Superior, matrícula nº 63019 (Suplente), para acompanhamento, fiscalização, atestar notas fiscais e receber provisoriamente o objeto da contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de registros fotográficos e audiovisuais para atender às necessidades desta Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, referente ao processo administrativo no 7.278/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: b42ee809ccb4db7b32c10b47d1f0857d

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.866/2023

Designa servidores para exercer a fiscalização de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do Contrato nº 14/2023, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa F. M. MEIRA EIRELE em 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ VITOR MURAD DA COSTA**, Diretor de Administração e Planejamento, matrícula nº 35929 (Titular) e **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12902 (Suplente), para acompanhamento, fiscalização, atestar notas fiscais e receber provisoriamente o objeto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.11.25.0035/2021/16.05.001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Município de Anajatuba/MA, para o fornecimento de material de expediente conforme especificações descritas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada, referente ao processo no 6.627/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 2ebb0c2d63204449559fcce50785528e

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1.877/2023

Designa servidores para exercer a fiscalização de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93.
Considerando os termos do Contrato nº13/2023, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa ELLO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI em 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ VITOR MURAD DA COSTA**, Diretor de Administração e Planejamento, matrícula nº 35929 (Titular) e **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, agente administrativo, matrícula nº 12902 (Suplente), para acompanhamento, fiscalização, atestar notas fiscais e receber provisoriamente a contratação de aquisição de material permanente, para estruturação e melhoria das condições de trabalho da FUMPH, referente ao processo no 6.425/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 09d2183d1d8f3d1fa1a3d4b14013ae99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 1851, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2014.04.08090P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 502, de 26 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 29 de setembro de 2016, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3°, I, II, III e parágrafo único da EC n° 47/05 e do Art. 7° da EC n° 41/2003, composto do vencimento-base e do anuenio, no percentual de 29% (vinte e nove por cento), conforme art. 105, caput, e §§10,2° e 3°, da Lei Municipal n° 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2°, da CF/88, à servidora, **MARIA DA CONCEICAO ALVES LUZ**, matrícula n° 22576-2, no cargo de técnica municipal e nível superior, medicina, Nivel de Vencimento IX, Classe I, Padrao I, lotada no Hospital Pronto Socorro de Sao Luis.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 502, de 26 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, composto do vencimento base e anuênio de 30% (trinta por cento), submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 3.775,21 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento:

I. Vencimento: R$ 2.775,21
II. Anuênio: R$ 832,56

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Ato de Concessão nº 1185, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 12 de setembro de 2017; a Portaria nº 975, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 486, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 11 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: b7cbd3e0807d0fedc8e3abb3dec04059

PORTARIA Nº 1854, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2018.04.11906P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 2.379, de 08 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de setembro de 2019, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do anuênio em 26% (vinte e seis por cento) conforme dispõe art. 31, caput e §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88, à servidora **ELIZABETH SANTANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 106917-1, Professora, Nível PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 2.379, de 08 de maio de 2019, passa a vigorar nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV da E.C. nº 41/2003, c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005 e §5º do art. 40 da CF/1988, composto de vencimento base e anuênio de 26% (vinte e seis por cento), conforme art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 4.672,03 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos), conforme detalhamento:

I. Vencimento: R$ 3.707,96
II. Anuênio: R$ 964,07

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 6e7ea1e78ffc6b24df2620b5e93e82f4

PORTARIA Nº 1856, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2018.04.16317P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 2.416, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 17 de maio de 2019, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6°, I, II, III e IV da EC n°41/2003 c/c o art. 2° da EC n° 47/2005, composto do vencimento base e do anuênio em 26% (vinte e seis por cento) conforme dispõe art. 31. §2° da Lei Municipal n° 4.931/2008 e do adicional por titulação em 10% (dez por cento) pelo art. 30, §1° c/c art. 32, "a", §1° da Lei Municipal n° 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2°, à servidora **IZINETE FARAH GATINHO**, matrícula n° 77668-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 2.416, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 17 de maio de 2019, passa a vigorar nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV da E.C. nº 41/2003, c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005 e §5º do art. 40 da CF/1988, composto de vencimento base, anuênio de 26% (vinte e seis por cento), conforme art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008 e Adicional por Titulação em 10% (dez por cento), segundo art. 30, §1º c/c art. 32, "a", §1º da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 5.042,83 (Cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme detalhamento:

I. Vencimento: R$ 3.707,96
II. Anuênio: R$ 964,07

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 4091bc2eca063431a512276686e4e8a4

PORTARIA Nº 1858, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2017.04.09671P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão n° 2.353, de 10 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de abril de 2019, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor **ZILDO RODRIGUES UCHOA FILHO,** matrícula nº 39904-1, no cargo de Técnico Municipal Nível Superior Odontologia, Classe I, Nível IX, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º. O Ato de Concessão n° 2.353, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C. nº 47/2005, composto do vencimento base, anuênio de 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 3.746,53 (Três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), detalhado a seguir:

I. Vencimento: R$ 2.775,21
II. Anuênio: R$ 971,32

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: f4e802b738b840aba1b169d685e4aabf

PORTARIA Nº 1860, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2014.04.00048P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão n° 62, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de setembro de 2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º, I, II e III, parágrafo único da EC n° 47/05, composto do vencimento-base e do anuênio, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), conforme art. 105, caput, e §§ I°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 4.615/2006 à servidora, **DOMINGAS ALBERTINA COSTA GOMES**, matrícula n° 41790-1, Auxiliar de enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão "J", lotada no Hospital Municipal Djalma Marques.

Art. 2º. O Ato de Concessão n° 62, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C. nº 47/2005, composto do vencimento base e anuênio de 33% (trinta e três por cento), conforme art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 1.414,72 (Um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), detalhado a

seguir:

I. Vencimento: R$ 1.063,70
II. Anuênio: R$ 351,02

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: eeb50b56355d1f1c16a1ed101fb92e9c

PORTARIA Nº 1861, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2013.03.00086P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 46.650, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de março de 2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **HENRIQUE OTAVIANO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO,** matrícula nº 18469-1, Professor, PNS-H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - (SEMED), com fundamento no art. 40, § Iº, I, da CF/1988 (redação dada pela EC n° 41/2003) c/c o art. 207, I, "a" e 213 da Lei Municipal n° 4.615/2006, com Proventos Integrais e direito à paridade, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme at. 6°-A (caput e parágrafo único) e art. 7° da EC n° 41/2003, composto do vencimento base integral e 26% (vinte e seis por cento) de adicional por tempo de serviço (anuênio), conforme o art. 31, § 2°, Lei Municipal n° 4.931/2008, submetidos ao art. 40, § 20 da Constituição Federal/1988 (Redação dada pela EC n° 20/1998).

Art. 2º. O Decreto nº 46.650, de 28 de janeiro de 2015, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, inciso I, c/c o art. 6-A da E.C. nº 41/2003, com redação dada pela E.C. nº 70/2012, c/c art. 207, inciso, I, alínea "a" e art. 213 da Lei Municipal nº 4.615/2006, com proventos integrais e direito à paridade, composto de vencimento base e anuênio de 28% (vinte e oito por cento), conforme art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 3.579,87 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), detalhado a seguir:

I. Vencimento: R$ 2.796,77
II. Anuênio: R$ 783,10

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 8dd6b99cc08382a8810327315a6f3f5b

PORTARIA Nº 1863, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2014.04.07988P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 46.537, de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 30 de janeiro de 2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DUTRA**, matrícula nº 20245-1, Professor Nível Superior – (PSN-I), Referência "I" com lotação na Secretaria Municipal de Educação – (SEMED), com Proventos Integrais e direito à paridade nos termos dos artigos. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, composto do Vencimento – base Integral, do adicional por tempo de serviço (anuênio) no percentual de 29% (vinte e nove por cento), com fulcro no art. 31 da Lei nº 4.931/2008, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís.

Art. 2º. O Decreto nº 46.537, de 07 de janeiro de 2015, passa a vigorar nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV da E.C. nº 41/2003, c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005 e §5º do art. 40 da CF/1988, composto do vencimento base e anuênio de 29% (vinte e nove por cento), conforme art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 3.716,06 (três mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 999, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: c33244c0b6ddce0dca38c270663a5e91

PORTARIA Nº 1865, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2016.04.08892P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão n° 1.468, de 14 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 22 de

dezembro de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do anuênio em 30% (trinta por cento) conforme dispõe art. 31 da Lei Municipal nº 4.931/2008 e do adicional por titulação em 10% (dez por cento) pelo art. 30, §1º c/c art. 32, caput, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.391/2008, respeitando os limites do art. 40, §2º, à servidora **MARIA DE LOURDES LISBOA BELO CORREA DE MELLO,** matrícula nº 59083-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão n° 1.468, de 14 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, composto do vencimento base, anuênio de 30% (trinta por cento), conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.931/2008 e Adicional por Titulação de 10% (dez por cento) conforme art. 30, §1º c/c art. 32, caput e alínea "a" da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 6.229,35 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco reais).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: fefd5efffb87daa565c6f1bb2120cf1d

PORTARIA Nº 1867, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2011.04.0149P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 46.355, de 09 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de janeiro de 2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA RAIMUNDA LOPES OLIVEIRA,** matrícula nº 61661-1, Professor, PNS-I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – (SEMED), com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC n° 41/2003 c/c art. 2° da EC n° 47/2005 c/c art.7° da EC n° 41/2003, compostos do Vencimento - Base Integral, do Adicional Por Tempo de Serviço (anuênio) no percentual de 29% (vinte e nove por cento) (art. 31, § 2º, Lei Municipal n° 4.931/2008), submetidos ao § 2° (com redação dada pela EC n° 20/1998) do art. 40 (com redação dada pela EC n° 41/2003) da Constituição Federal/1988.

Art. 2º. O Decreto nº 46.355, de 09 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de janeiro de 2015, passa a vigorar nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV da E.C. nº 41/2003, c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005 e §5º do art. 40 da CF/1988, composto do vencimento base e anuênio de 29% (vinte e nove por cento), conforme art. 31, §2º da Lei Municipal nº 4.931/2008, submetidos aos limites do art. 40, §2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 4.589,45 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), detalhado a seguir:

I. Vencimento: R$ 3.557,71
II. Anuênio: R$ 1.031,74

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: b82a5d73810a6b6229a58150c7d492d5

PORTARIA Nº 1868, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO IPAM Nº 2010.04.00020P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão n° 280, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 14 de março de 2016, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do art. 6º, I, II. III e IV da EC nº 41/03, c/c o art. 2° da EC nº 47/05, composto do vencimento base e do anuênio em 35% (trinta e cinco por cento) conforme dispõe art. 105, § 30, da Lei Municipal n°. 4.615/2006, respeitando os limites do art. 40, § 2°. da CF/88, à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES MORAIS**, matrícula n° 38195-1. Auxiliar de Enfermagem, classe 1. Nível VI. padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEM US.

Art. 2º. O Ato de Concessão n° 280, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, composto do vencimento base e anuênio de 35% (trinta e cinco por cento), conforme art. 105, §3º da Lei Municipal nº 4.615/2006, submetidos aos limites do art. 40, §2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R$ 1.436,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), detalhado a seguir:

I. Vencimentos: R$ 1063,70
II. Anuênio: R$ 372,30

Art. 4º. Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 617, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21 de julho de 2021; Portaria nº 671, de 02 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de setembro de 2022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 7e185f876a025b76aee35965f2b92f17

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) – RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) – RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA
RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA – ME, CNPJ: 10.188.078/0001-35. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a renovação da Licença de Operação (RLO), conforme processo SEMMAM nº 12620, data 03/03/22, para atividade de reciclagem de resíduos sólidos, localizada na Rua Aldeman Correia, nº 200, Anil, São Luis – MA.

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: b321730e78786908e004872b0d8d8745

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 13.04.2023 14:00:22 -0300